



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

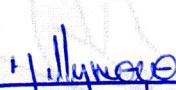
Comissão: EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

Projeto de Lei n. 46/2017, do Executivo, que aprova o Plano de Contingência para as Arboviroses do Município de Palmital.

PARECER DA RELATORA

Verificando que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 26 de outubro de 2017.


Kelly Cristina dos Santos Moço
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

Projeto de Lei n. 46/2017, do Executivo, que aprova o Plano de Contingência para as Arboviroses do Município de Palmital.

Os membros da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTETNABILIDADE acompanham o parecer da Relatora, Kelly Cristina dos Santos Moço, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 46/2017.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 26 de outubro de 2017.


ANA ELISA MARTINS ELIAS DA SILVA
Presidente


SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO
Revisor